



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 516ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/02/2020

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima décima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/508.204/09 – Imabol Instalação e Manutenção de Bombas Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN030506) para transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual de efluentes e resíduos sanitários e oleosos (Classe I), lodo desidratado oriundos de Estações de Tratamento de Água e Esgoto (Classe II) e resíduos de construção e demolição civil (Classes A, B e C) e água potável através de caminhão pipa, no Município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) por meio de videoconferência e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 124/2019. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **2. PD-07/014.428/19 – Multi-Car Rio Terminal de Veículos S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN031514) para serviços de movimentação de veículos e outras cargas relacionadas por sistema *roll-on/roll-off*, bem como estacionamento temporário dos mesmos em pátio aberto e edifício garagem, com área total de 150.600m², no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº 278/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **3. E-07/508.055/10 - Ambiental do Futuro Soluções e Serviços de Limpeza e Locação Ltda..** Requerimento: Licença Ambiental Simplificada para coleta e transporte de lixo urbano, domiciliar, comercial e industrial, transporte de resíduos industriais sólidos e líquidos, limpeza por hidrojateamento e succionamento de redes de esgoto, águas pluviais, separadores água óleo, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada nº GELRAC-PT-0051/2020, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **4. E-07/509.413/10 - Essencis Soluções Ambientais S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN039205) referente à Fase 1 da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos (CTVA) de Macaé, composta por um aterro de área total de 42.240m², lagoa de acumulação de chorume e unidades de apoio (guarita, balança e escritório administrativo), para disposição de 700 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais não perigosos (Classe II), resíduos de serviços de saúde pré-tratados via térmica (Grupos A1, A2, A4, D e E), resíduos da construção civil Classe A (exclusivamente para constituição de acessos) e de transportes não perigosos, no Município de Macaé, para: (i) alterar a condição de validade nº 05, passando de: “Esta licença não autoriza o

recebimento de resíduos sólidos urbanos oriundos de outros municípios além de Macaé”, para: “Esta licença autoriza o recebimento de resíduos sólidos urbanos de outras municipalidades, desde que não ultrapassado o recebimento de 6.300t/mês”; (ii) alterar a condição de validade nº 08, passando de: “Atender a DZ-1310 R.7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04, publicada no DOERJ de 21 de setembro de 2004”, para: “Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo”; e (iii) excluir a condição de validade nº 09 “Atender a DZ-215 R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Averbação nº 01/20. **5. E-07/002.2249/18 – UTE GNA I Geração de Energia S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI IN050586) referente à implantação de um circuito duplo de transmissão de energia elétrica de 345KV, com 58km de extensão e subestação de energia, no Município de São João da Barra, para alterar a condicionante nº 28, que passará de: “28 - Realizar pré-operação das novas instalações durante o período de 90 (noventa) dias após a conclusão de sua implantação, apresentando previamente ao INEA, o respectivo cronograma e a data do seu início”, para: “28 - Realizar pré-operação das novas instalações durante o período de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão de sua implantação, apresentando previamente ao INEA o respectivo cronograma e a data do seu início”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), e Despacho do Coordenador da CEAM, de 03/02/2020. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em 20/02/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 20/02/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 20/02/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 27/02/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 01/03/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 02/03/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3364448** e o código CRC **F8AA5573**.

